
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

PORTARIA CME Nº 001 E 002/2021.....



PORTARIA CME Nº 001 E 002/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CME Nº 01/2021

Credencia a Escola da Terra, autorizando sem prazo de finalização seu funcionamento na Modalidade da Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DESIDÉRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 04/2021 de 30 de março de 2021, tendo em vista o Parecer exarado pelo Processo de Credenciamento CME 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a Escola da Terra, localizada a Rua Adazilio Pereira de Brito, nº 68, Centro, São Desidério- Bahia.

Art. 2º- O Credenciamento não possui prazo de finalização e autoriza por tempo indeterminado o funcionamento das atividades escolares na referida Escola, na modalidade da Educação Infantil.

Art. 3º- O CME passará a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos escolares zelando pelo cumprimento da legislação correlata.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

São Desidério, Bahia, 14 de abril de 2021.


Jason Lopes da Costa

Conselheiro Presidente do CME

Rua das Palmeiras, 408. Centro.
São Desidério, Ba. 47820-000.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTÁRIA CME Nº 02/2021

*Autoriza o funcionamento da Escola
Semeando o Saber na modalidade
Da Educação Infantil.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DESIDÉRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 04/2021 de 30 de março de 2021, tendo em vista o Parecer exarado pelo Processo de Credenciamento CME 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o funcionamento da Escola Semeando o Saber, localizada a Rua Santa Catarina –Roda Velha, São Desidério- Bahia, por quatros anos na modalidade de Educação Infantil, a partir do ano de 2021.

Art. 2º- Decorrido o fim do prazo de autorização, a Escola deve requerer ao Conselho Municipal de Educação, a prorrogação da autorização ou credenciamento da Unidade Escolar.

Art. 3º- O CME passará a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos escolares zelando pelo cumprimento da legislação correlata.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

São Desdério, Bahia, 14 de abril de 2021.


Jason Lopes da Costa

Conselheiro Presidente do CME

Rua das Palmeiras, 408. Centro.
São Desidério, Ba. 47820-000.